

ATA N.º 8

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19-04-2012

Aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no pequeno auditório do Centro Cultural e de Congressos, sob a direção do Sr. Presidente Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e com a presença dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco Cardoso, Eng.º Carlos Manuel da Silva Santos, Dr. Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, Dr.ª Ana Vitória Gonçalves Morgado Neves, Dr.ª Maria Teresa Cabral Figueiredo Rebocho Christo, Dr. João Francisco Carvalho Sousa, Dr.ª Helena Maria de Oliveira Dias Libório e Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins.

Pelas 20:30, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 7.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 19 de abril de 2012, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
<b>Saldo da Gerência Anterior</b>		<b>2.086.312,41€</b>	<b>Total das Despesas Orçamentais</b>		<b>8.060.987,73€</b>
Execução Orçamental	1.655.953,02€		Despesas Correntes	5.930.852,70€	
Operações de Tesouraria	430.359,39€		Despesas de Capital	2.130.135,03€	
<b>Total das Receitas Orçamentais</b>		<b>8.312.775,62€</b>	<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>726.750,86€</b>
Receitas Correntes	7.273.020,11€		Saldo para o Dia Seguinte		<b>2.185.700,66€</b>
Receitas de Capital	1.031.829,79€		Execução Orçamental	1.907.740,91€	
Receitas Outras	7.925,72€		Operações de Tesouraria	277.959,75€	
<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>574.351,22€</b>	<b>Total...</b>		<b>10.973.439,25€</b>
<b>Total...</b>		<b>10.973.439,25€</b>			

*PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA*

*Intervenção dos Srs. Vereadores*

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> **Helena Libório** questionou o abandono pela autarquia do projeto de estabelecer uma parceria para os serviços de limpeza urbana, cujos motivos os vereadores do PS gostariam de saber.

Também solicitou saber por que tinha sido retirado da agenda da reunião o ponto sobre agregação dos Agrupamentos Escolares, uma vez que é do domínio público que o processo estava em marcha.

O Sr. Vereador **Dr. João Sousa** começou por se referir ao atraso na divulgação e aprovação das contas do grupo municipal, apesar de o assunto já estar agendado para discussão e votação na Assembleia Municipal. Solicitou informações sobre a data em que estava prevista a discussão, lamentando o atraso sistemático na divulgação dos documentos e o pouco tempo concedido para uma análise criteriosa em sede de Executivo Municipal.

Também solicitou informações sobre a comunicação que a CMA teve de fazer ao Ministério da Administração Interna, sobre o passivo do grupo municipal, tendo solicitado que lhe fosse disponibilizado esse documento.

Disse que os vereadores do PS haviam sido contactados pelo Presidente da Direção dos Bombeiros Novos para lhes dar conta da sua precária situação financeira, com situações de incumprimento de natureza fiscal e à Segurança Social. Sobre tais fatos, lembrou que já fora discutida em reunião de Câmara a possibilidade da criação de uma taxa de proteção civil, em resultado de um documento subscrito pelas direções das duas corporações de Bombeiros de Aveiro. Gostava de vincar a posição do PS, que ia no sentido de uma análise detalhada da proposta, na certeza de que a mesma poderia ser melhorado em resultado de contributos da maioria e da oposição.

Lembrou que esta taxa já é praticada em alguns municípios, existindo várias formas de proceder ao seu cálculo, nomeadamente a identificação da mais adequada base de determinação. É fundamental analisar detalhadamente o assunto, nomeadamente identificando o valor potencial da receita a cobrar, equidade da sua distribuição e identificação do seu efeito nas contas municipais, através da comparação entre os subsídios concedidos pela CMA às corporações e o potencial valor a cobrar. Numa primeira abordagem ao problema, os eleitos pelo PS não discordam da sua implementação

Em relação à ponte sobre o Canal Central, disse que haviam tido conhecimento de que o licenciamento havia sido emitido na véspera, o que contradizia o afirmado pelo Sr. Presidente em momentos anteriores, de que tal não era necessário. Voltou a questionar, como já o fizera na anterior reunião pública, se as obras estavam ou não paradas, se havia problemas com o empreiteiro, se havia erros e omissões no projeto, se existia um auto de suspensão da obra, e se os prazos para a conclusão da empreitada estavam ou não a decorrer. Solicitava a disponibilização de informação referente às questões suscitadas.

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> **Ana Neves** manifestou a importância de haver alguém, ou algum serviço, que se encarregasse de dar apoio aos vereadores que não estão a tempo inteiro no executivo camarário, nomeadamente, que fornecesse informação sobre a atividade e acontecimentos ocorridos na Câmara. Lamenta que seja pela comunicação social que vai sabendo da ocorrência de novos acontecimentos ou da evolução de algumas situações já suas conhecidas, colhendo aí a maioria dos temas da sua intervenção no período antes da Ordem do Dia, sobre os quais

pede esclarecimentos. Considera que não deveria ser essa a fonte do seu conhecimento. Solicitou, ainda, esclarecimentos sobre o abandono, por parte da autarquia, do agrupamento de entidades adjudicantes dos Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos a destino final e Limpeza Urbana. Perguntou se a razão se prende com a Lei 8/2012, já que sendo ela de 21 de fevereiro, era já do conhecimento do executivo a 15 de março, altura em que trouxeram a proposta de deliberação à Reunião Ordinária N.º 6.

Questionou quando viria a Reunião de Câmara a Prestação de Contas do Município, já que tinha sido publicada a Ordem de Trabalho da próxima sessão da Assembleia Municipal e nela constava a sua apreciação. Perguntou se os membros da Assembleia Municipal já possuíam a respetiva informação, para análise.

Por fim, solicitou que o Vereador com o pelouro financeiro desse conta da situação vivida na Câmara, nomeadamente que apreciasse e partilhasse a vivência diária, uma vez que a última informação que recebeu relativa a fluxos de caixa davam conta de uma receita orçamental de 6,4M€, acumulada, talvez reportada a 31 de março de 2012, valor quase que insignificante para satisfazer as necessidades e pressões financeiras de 3 meses, dada a estrutura da Câmara e os respetivos compromissos assumidos.

O Sr. **Presidente** referiu que quanto à parceria com os serviços de limpeza urbana o processo decorria com normalidade com os 3 municípios, mas com a Lei de Compromissos, de 8 de fevereiro, que diz que não poderiam assumir novos compromissos sem leis que garantam esses pagamentos, e a regulação ou clarificação para isso ainda não foi emitida. Essa lei, para aplicação imediata, impera sobre todas as outras e responsabiliza não só os políticos mas todos os envolvidos no processo, o que obrigava a que fossem prudentes e cautelosos, enquanto não fossem quantificados os fundos disponíveis.

Quanto aos bombeiros, disse que estão sendo analisadas as diversas formas de taxas existentes nos diversos municípios, em busca de um modelo de aplicação para Aveiro, uma vez que há muitos caminhos por optar, pelo IMI, pela água ou outra alternativa. Como pelo IMI concluiu-se que seria inviável e custoso, estava a ser escolhida a via da fatura da água, por ser mais fácil, e nesta uma forma de proporcionalidade ao consumo médio de cada unidade, devendo ser acauteladas e analisadas juridicamente as unidades de grande consumo, como as indústrias.

Quanto à construção da ponte, reafirmou que era entendimento da CMA, pela Lei da Água, e pelas normas emanadas pelas entidades reguladoras como o INAG e a ARH, que não era necessária a licença para a obra, mas apenas uma autorização.

Quanto à obra em si, esta teve início a 13 de janeiro, com a colocação de tapumes e realização de sondagens. Face a estas e aos seus resultados, a empresa apresenta uma proposta de alteração ao projeto das fundações, pois concluiu que seria tecnicamente mais correto as estacas serem feitas fora do local da obra. Durante o período da aprovação dessa alteração, a obra esteve suspensa, e, uma vez aprovada, deveria ter sido reiniciada em 20 de março, pelo que a CMA contactou a empresa, por escrito. A empresa alegou que a obra teria um custo maior do que o estimado no concurso, pelo que solicitava um acréscimo no valor contratado, o que a CMA negou, em função da legislação que a esta obriga. Após nova reunião com a direção da empresa, foi dito pela CMA que ou a obra se iniciava ou seria anulada a empreitada e a CMA iria exigir o ressarcimento dos prejuízos que o município iria ter

nesse processo. A empresa apenas teria sinalizado com a intenção da rescisão, sem ter sido taxativa, pelo que a CMA oficiou-a estabelecendo o prazo de 20 de maio para o reinício da obra, e após essa data promover a rescisão.

Em relação às contas do município e das empresas municipais, sugeriu e marcou uma reunião extraordinária para a sua análise e aprovação, para o dia 30 de abril.

O Sr. **Vereador Dr. Pedro Ferreira** disse que já recebera a proposta da DREC sobre a constituição dos agrupamentos escolares, com a fusão de escolas de Aveiro e que iria submetê-la à apreciação do Conselho Municipal de Educação, mas que não achava viável na forma como estão agrupadas.

A Sr.<sup>a</sup> **Vereadora Dr.<sup>a</sup> Helena Libório** disse que os vereadores do PS defendiam que as agregações de escolas deveriam ter alguma lógica, para além da racionalização económica do Governo. Assim, estando subjacente às agregações a lógica imposta pelo alargamento da escolaridade obrigatória até aos 18 anos, entendiam que Aveiro está servida por 4 escolas secundárias, 1 completamente modernizada e outras duas em processo, com aumento de capacidade. Estas escolas secundárias estão equipadas para darem resposta às necessidades do ensino secundário, com a qualidade desejada. Assim, achava um contrassenso que as escolas básicas 2.3 pudessem ministrar o ensino secundário, por não estarem devidamente equipadas e precisarem, portanto, de investimentos, o que contraria a lógica que o Governo estava a anunciar. Mostrou a total falta de lógica na proposta recebida da DREC, mencionada pelo Sr. Vereador Pedro Ferreira e que propõe a agregação de Cacia e Eixo, passando a EB 2,3 de Cacia a ministrar ensino secundário. Trata-se de freguesias sem a menor afinidade nem proximidade e que nem uma rede de transportes exequível tem para servir aos alunos de Eixo, Requeixo, Eirol, Azurva etc., na deslocação para a sede do agrupamento, em Cacia. Referiu, ainda, que o novo sistema de matrículas permite aos pais escolherem a Escola a frequentar pelos filhos, o que deve ser considerado na reorganização dos agrupamentos, já que, com certeza, um encarregado de educação que resida em Eixo muito dificilmente escolheria uma escola em Cacia para o seu filho frequentar o ensino secundário. Outro alerta que deixou à consideração do Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira é sobre os números mínimos de alunos necessários para constituir uma turma de um curso ou uma disciplina de opção no ensino secundário, o que limita as respostas aos alunos, de acordo com as suas opções e prioridades, no caso de pulverização do ensino secundário pelas escolas básicas 2,3. Pediu que estes alertas fossem entendidos como defesa da qualidade do ensino e do bem-estar dos alunos, assim como a preservação dos interesses do Município de Aveiro em oferecer um ensino de elevado valor.

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

A Sr.<sup>a</sup> **Vereadora Dr.<sup>a</sup> Ana Neves** pediu a palavra para, de antemão, manifestar a sua posição em relação à apresentação de 13 Regulamentos na Ordem de Trabalhos para, supostamente, serem deliberados. Assim, referiu que sendo impraticável a apreciação consciente e honesta de tal quantidade de regulamentos, informou que está preparada para analisar e discutir o primeiro, o Projeto de Regulamento de Gestão dos Canais Urbanos da Ria de Aveiro, bem como o Projeto de Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos, por ter tido contacto próximo com a equipa que o elaborou. Assim, e tal como já referiu em reuniões anteriores, quando

considerar que a informação disponibilizada para análise é insuficiente, que o processo está incompleto ou mal instruído e que isso impede a formação de um conhecimento suficiente para poder deliberar, votará contra, ao contrário do que no passado fez, em que optou por se abster. Pelo exposto, caso seja para deliberar sobre os 13 regulamentos, para 11 deles, o seu voto é “contra”.

O Sr. **Presidente** iniciou a apresentação dos pontos relativos aos Regulamentos agendados propondo que o método se baseie nas sugestões apresentadas durante o período em que estiveram para consulta pública, o que foi aceite por todos os presentes. Assim, ficaram para discussão na próxima reunião, que será extraordinária e se realizará no dia 30 de abril, os Regulamentos que tiveram mais sugestões, ou seja, o “Regulamento dos Canais Urbanos da Ria de Aveiro”, o “Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas”, o “Regulamento Venda Ambulante no Município de Aveiro” e o “Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Município de Aveiro”.

O Sr. **Vereador Dr. João Sousa**, em nome dos Vereadores do Partido Socialista, apresentou a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do Partido Socialista confrontados com o pouco tempo disponibilizado para a análise das propostas dos Regulamentos Municipais decidiram:

- a) *Votar contra a aprovação de todas as propostas de Regulamentos, que sujeitos a consulta pública, conduziram à elaboração de informações finais de síntese, elaboradas pelos grupos de trabalho, que integrassem contributos/sugestões dos munícipes, e que na generalidade dos casos não foram aceites.*
- b) *Abster-se na aprovação de todas as propostas de Regulamentos que sujeitos a consulta pública, não tiveram contributos/sugestões dos munícipes.*

*Expressam o seu desagrado pelo exiguo tempo disponibilizado para análise de um elevado número de propostas de regulamentos, pois ao não exercerem o seu mandato a tempo integral se sentem condicionados no exercício cabal da sua função.”*

A Sr.<sup>a</sup> **Vereadora Dr.<sup>a</sup> Ana Neves** dirigiu-se ao Sr. Presidente, dizendo que apesar de concordar com a validade da sua proposta (não havendo necessidade de um critério baseado na urgência da deliberação), gostaria que ela tivesse, de alguma forma, estado refletida, na ordem de trabalhos ou nas propostas de deliberação dos projetos de regulamento. Como desconhecia que se fosse propor esse método e começou por analisar o primeiro regulamento da lista, continua a não estar preparada para votar outros regulamentos que não os já referidos, estando disponível para ouvir os técnicos. Todavia, a sua posição, manifestada inicialmente, mantém-se.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Foi presente ao Executivo o Regulamento dos Mercados Retalhistas do Município de Aveiro e a proposta n.º 11/2012 da Divisão de Consultadoria e Contencioso. Considerando o teor da informação n.º 232/DJ/DCC/2012, de 22.03.2012 e não tendo o referido projeto do Regulamento, publicado no Diário da Republica 2.<sup>a</sup> serie, n.º 250, de 30.12.2011, sido alvo de sugestões durante a sua discussão publica, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, e dos Srs. Vereadores Dr.<sup>a</sup> Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.<sup>a</sup> Teresa Christo, as abstenções dos Srs. Vereadores Dr.<sup>a</sup>

João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr.ª Marília Martins e o voto contra da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves aprovar o Regulamento dos Mercados Retalhistas Municipais de Aveiro na versão final em anexo, nos termos da alínea a) do n.º 7 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18.09, na sua redação atual e submeter a proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos nos termos da alínea a) do n.º 6, do artigo 64.º e da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/02 de 11 de janeiro.

### CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Foi presente ao Executivo o Regulamento Urbanístico do Município de Aveiro. Considerando o teor da informação n.º 205/DJ/DCC/2012, de 09.03.2012, que resume a análise efetuada pelo grupo de trabalho respetivo às sugestões apresentadas durante a discussão pública do projeto do Regulamento em apreciação, que foi publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 8, de 11.01.2012 e tendo a mesma concluído pela adoção de algumas propostas, o que motivou alterações nos pontos I, II, III, IV, V e VI e a adaptação da redação do regulamento, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr.ª João Sousa, Dr.ª Helena Libório, Dr.ª Marília Martins e Dr.ª Ana Neves aprovar o Regulamento Urbanístico do Município de Aveiro na versão final em anexo e, nos termos do disposto nos artigos 238.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, e ao abrigo das competências conferidas pela Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, pela Lei n.º 53 E/2006 de 29 de dezembro, pelo Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, pelo Decreto -Lei n.º 11/2003, de 18 de janeiro, pelo Decreto -Lei n.º 259/2007, de 17 de julho, pelo Decreto -Lei n.º 209/2008, de 29 de outubro, pelo Decreto -Lei n.º 270/2001, de 6 de outubro, pelo Decreto -Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, todos na sua redação atual, e em conformidade com o disposto nas alíneas a) e e) do n.º 2 do artigo 53.º, e alínea j) do n.º 1, n.º 5 e alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º, todos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, e cumprido que foi o n.º 1 do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo e do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, submeter a proposta à aprovação da Assembleia Municipal.

### CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Foi presente ao Executivo o Regulamento sobre o Exercício e Fiscalização de Atividades Diversas do Município de Aveiro, juntamente com a proposta n.º 9/2012 da Divisão de Consultadoria e Contencioso. Considerando o teor da informação n.º 210/DJ/DCC/2012, de 13.03.2012, que resume a análise efetuada pelo grupo de trabalho respetivo às sugestões apresentadas durante a discussão pública do projeto do Regulamento em apreciação, que foi publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 250, de 30.12.2011, e tendo a mesma concluído pela adoção de algumas propostas, o que motivou as alterações ali elencadas nos pontos I, II, III e IV e a adaptação da redação do regulamento, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr.ª João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr.ª Marília Martins aprovar o Regulamento sobre o Exercício e Fiscalização de Atividades Diversas do Município de Aveiro na versão final em anexo, nos termos da alínea a) do n.º 7 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18.09, na sua redação atual, e submeter a proposta à

aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 6, do artigo 64.º e da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/02 de 11 de janeiro.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Foi presente ao Executivo o Regulamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada do Município de Aveiro e a proposta n.º 10/2012 da Divisão de Consultadoria e Contencioso.

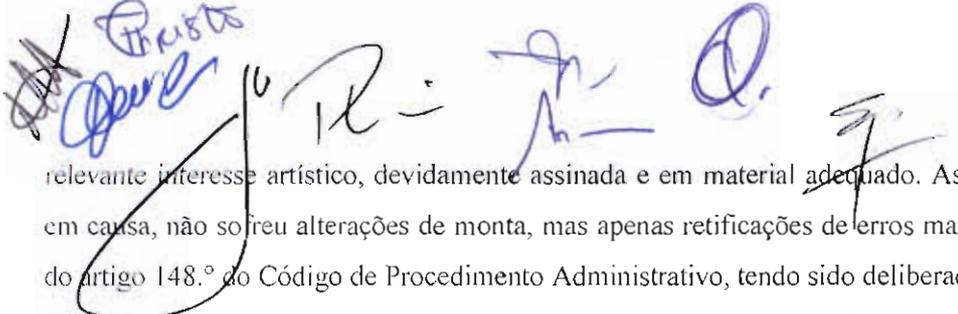
Considerando o teor da informação n.º 232/DJ/DCC/2012, de 22.03.2012 e não tendo o projeto do Regulamento sobre as Zonas de Estacionamento de Duração Limitada do Município de Aveiro, publicado no DR, 2.ª série, n.º 250, de 30.12.2011, sido alvo de sugestões durante a sua discussão pública, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, as abstenções dos Srs. Vereadores Dr.ª João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr.ª Marília Martins e o voto contra da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves aprovar o Regulamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada do Município de Aveiro, na versão final em anexo, nos termos da alínea a) do n.º 7 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18.09, na sua redação atual, promovendo posteriormente a sua aprovação pela Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 53.º do mesmo diploma.

#### CAMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Foi presente ao Executivo o Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos e a informação n.º 235/DJ/NOT/2012, de 23.03.2012 da Divisão de Notariado, do Departamento Jurídico, que refere que tendo o referido projeto do Regulamento sido publicado no Diário da República II.ª série, n.º 250, de 30.12.2011, e não tendo sido alvo de sugestões durante a sua discussão pública, não sofreu alterações de monta, mas apenas retificações de erros materiais de escrita, efetuadas ao abrigo do artigo 148.º do Código de Procedimento Administrativo, tendo sido deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo e Dr.ª Ana Neves, as abstenções dos Srs. Vereadores Dr.ª João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr.ª Marília Martins aprovar o Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos na versão final em anexo, nos termos da alínea a) do n.º 7 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18.09, na sua redação atual e submeter a proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos nos termos da alínea a) do n.º 6, do artigo 64.º e da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/02 de 11 de janeiro.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Foi presente ao Executivo o Regulamento de Atribuição das Distinções Honoríficas do Município de Aveiro e da sua Chave de Honra e a informação n.º 285/DJ/NOT/2012, de 16.04.2012 da Divisão de Notariado, do Departamento Jurídico, a qual refere que tendo o projeto do Regulamento sido publicado no Diário da República II.ª série, n.º 250, de 30.12.2011, o mesmo não foi objeto de apresentação de sugestões durante a sua discussão pública. No entanto foi introduzida uma alteração à redação do regulamento, no sentido de ficar determinado que o material a utilizar na composição nas medalhas de ouro e de prata passe a ser o bronze, a ser banhado com ouro ou prata, consoante o caso, abrindo-se também a possibilidade de ser atribuída, em alternativa, uma medalha de autor, de

  
relevante interesse artístico, devidamente assinada e em material adequado. Assim, a redação final do regulamento em causa, não sofreu alterações de monta, mas apenas retificações de erros materiais de escrita, efetuadas ao abrigo do artigo 148.º do Código de Procedimento Administrativo, tendo sido deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr.ª Marília Martins e o voto contra da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves aprovar o Regulamento de Atribuição das Distinções Honoríficas do Município de Aveiro e da sua Chave de Honra na versão final em anexo, nos termos da alínea a) do n.º 7 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18.09, na sua redação atual e submeter a proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos nos termos da alínea a) do n.º 6, do artigo 64.º e da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/02 de 11 de janeiro e pela Lei n.º 67/2007 de 31.12.

### CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Foi presente ao Executivo o Regulamento do Museu da Cidade de Aveiro e a informação n.º 227/DJ/NOT/2012 da Divisão de Notariado, do Departamento Jurídico que refere que o projeto do Regulamento em análise, publicado no DR, 2.ª série, n.º 250, de 30.12.2011, não foi objeto de apresentação de sugestões durante a sua discussão pública, tendo apenas sido feitas retificações de erros materiais de escrita, efetuadas ao abrigo do artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr.ª Marília Martins e o voto contra da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves aprovar a versão final do Regulamento do Museu da Cidade de Aveiro, nos termos da alínea a) do n.º 7 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18.09, na sua redação atual, e submeter a proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 6, do artigo 64.º e da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/02 de 11 de janeiro.

### CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Foi presente ao Executivo o Regulamento para Transportes de Índole e Fruição Turística no Município de Aveiro. De acordo com a proposta n.º 16/2012 da Divisão de Consultadoria e Contencioso e considerando a aprovação do projeto do referido regulamento em Reunião de Câmara realizada a 6.01.2011, a sua publicação para efeitos de submissão a discussão pública, em conformidade com o art.º 118.º do Código do Procedimento Administrativo, e tendo sido analisadas as sugestões apresentadas e elaborada a redação final do citado Regulamento, conforme informação 064/S.TUR/07-2011, de 20.07.2011 e informação 245/DJ/DCC/2012, de 12.04, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr.ª Marília Martins aprovar o Regulamento para Transportes de índole e Fruição Turística no Município de Aveiro, nos termos da alínea a) do n.º 7 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua reação atual, e submeter a proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos

termos nos termos da alínea a) do n.º 6, do artigo 64.º e da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/02 de 11 de janeiro.

### CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Foi presente ao Executivo a proposta n.º 17 da Divisão de Consultadoria e Contencioso do Departamento Jurídico, para alteração ao Regulamento de Utilização de Máquinas e Viaturas Municipais, e considerando o teor da informação n.º 268/DJ/DCC/2012, de 11 de abril, elaborada pela referida Divisão, bem como os argumentos aduzidos no requerimento apresentado pela Exma. Sra. Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, para fundamentar a sua pretensão no sentido dos veículos municipais poderem ser conduzidos por membros daquela entidade nas visitas domiciliárias, reuniões com entidades e serviços e transporte de crianças e Jovens para instituição/lar de infância e juventude/centro de acolhimento temporário -ou invés de, como acontece atualmente, se exigir que os veículos sejam conduzidos por trabalhadores desta autarquia, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, o voto contra da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves e as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr.ª Marília Martins, proceder à alteração do n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento de Utilização de Veículos e Máquinas Municipais, aprovado pela Câmara Municipal de Aveiro em 27.10.2008, nos seguintes termos: "A autorização de utilização de viaturas municipais referidas no número anterior só pode ser concedida caso a caso, sem carácter obrigatório, e as viaturas devem ser sempre conduzidas por funcionários municipais, com exceção das viaturas utilizadas pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens que podem ser conduzidas pelos respetivos membros no âmbito do exercício das suas funções, com estrito respeito pelo disposto no presente regulamento, nomeadamente no artigo 12.º, e noutras normas municipais aplicáveis.

### CÂMARA MUNICIPAL

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria da Luz Nolasco informou que, de acordo com conversas havidas com os vários membros do Executivo, a lista de nomes propostos para atribuição de Distinções Honoríficas será, este ano, reduzida devido aos constrangimentos económicos que se vivem. Também por isso foi previsto, no respetivo Regulamento, que as medalhas de ouro, prata ou mérito possam, em alternativa, ser "medalhas de autor de relevante interesse artístico, devidamente assinada e em material adequado". Relativamente aos nomes propostos pelo Conselho Municipal das Distinções Honoríficas do Município de Aveiro e, alguns, pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista, depois de uma longa troca de impressões, foi decidido que se consulte, de novo, o Conselho Municipal, transmitindo-lhe as alterações e os alertas referidos nesta reunião para, na próxima reunião, se proceder à análise e votação final.

### PROJETOS E OBRAS MUNICIPAIS

Foi presente ao Executivo a proposta n.º 002/DPGOM/2012 do Departamento de Projetos e Gestão de Obras Municipais, que refere que considerando que a empreitada "Conceção/Construção do Centro Educativo de Santiago" com início no corrente mês, contempla a integração na área do recinto escolar do polidesportivo e

*Arreio*  
*Arreio*  
*R. S. João da Madeira*  
*R. de Espinho*  
*R. de Santa Maria da Feira*

do parque verde a norte da escola existente, considerando ainda que o troço de arruamento será considerado área do recinto escolar, como “non edificandi”, preservando todas as infraestruturas existentes, foi deliberado, por unanimidade autorizar o fecho da Rua S. João da Madeira entre a Rua de Espinho e a Rua de Santa Maria da Feira, em Santiago, Freguesia da Glória.

#### NOTARIADO

No seguimento da informação n.º 274/DJ/NOT/2012, da Divisão de Notariado e Contratação Pública, Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de colaboração entre o Município de Aveiro e a UHBAU E COMPANHIA – Associação Sociocultural, anexa à referida informação e que visa a implementação de um programa de manutenção gratuito, a levar a cabo pela referida associação, o qual terá por objeto a coleção de Bonsais “Eng.º Alberto Fernandes” propriedade da Câmara Municipal de Aveiro. sendo que o programa de manutenção implicará que a referida associação proceda ao levantamento fotográfico de toda a coleção, catalogando, mapeando e identificando cada árvore que da mesma faz parte, bem como à aplicação das técnicas necessárias à sobrevivência das mesmas.

#### NOTARIADO

No seguimento da informação n.º 254/DJ/NOT/2012, da Divisão de Notariado e Contratação Pública, do Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de cooperação entre o Município de Aveiro e a Contexto Design Unipessoal, Lda., para venda em consignação de produtos de artesanato contemporâneo aveirenses, na Loja City Point.

#### MUSEUS E PATRIMÓNIO HISTÓRICO

No seguimento da proposta n.º 6/2012 da Divisão de Museus e Património Histórico, do Departamento de Cultura e Turismo, e considerando que o Museu da Cidade de Aveiro constitui um equipamento cultural com atividade já reconhecida e firmada na comunidade local funcionando como agente ativo no universo da museologia, cultura e património de Aveiro, tendo em conta a pretensão de incluir Aveiro na rota de itinerância das grandes exposições nacionais descentralizando eventos de qualidade reconhecida habitualmente circunscritos a Lisboa e Porto, os quais serão potencializados com a inclusão da Câmara Municipal no projeto Trienal Movimento Desenho 2012, considerando também o interesse da Autarquia na valorização e qualificação da oferta cultural por si promovida que se reflete na fidelização e atração de novos segmentos de público e o objetivo de continuar a articular a ação e a desenvolver parcerias com os agentes culturais nacionais no sentido de promover a produção e a identidade culturais, considerando ainda que após consulta ao Departamento Jurídico e da sua informação técnica propondo a autorização para assinatura da Carta de Compromisso que permite à Câmara Municipal tomar-se parceira do projeto Trienal Movimento desenho 2012, e a adesão ao projeto na qualidade de parceiro não implica a afetação de recursos financeiros diretos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a integração da Câmara Municipal de Aveiro/Museu da Cidade como parceiro do projeto nacional Trienal Movimento Desenho 2012, e a ratificação da assinatura da respetiva carta de compromisso.

## EDUCAÇÃO

De acordo com a proposta n.º 07/DE/2012 da Divisão de Educação do Departamento de Cultura e Desporto, e considerando que anualmente são celebrados protocolos de cooperação com os Agrupamentos de Escolas do concelho de Aveiro, que visam contribuir para o Apoio à Gestão Escolar, traduzido no pagamento das despesas correntes inerentes ao funcionamento dos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da rede pública concelhia, na aquisição de material didático e bens de desgaste, no consumo de refeições escolares, Auxílios Económicos e Planos Anuais de Atividades, considerando igualmente que a metodologia de cálculo de determinadas verbas a atribuir, nomeadamente no apoio aos Planos Anuais de Atividades, aquisição de material didático, de material de ATL, de bens de desgaste para informática e comunicações, se destinam a promover equidade nas participações atribuídas, tendo em conta que foram utilizados critérios universais para apuramento dos valores a transferir em 2012, e a Divisão de Educação apresenta a sua proposta final, de acordo com os supramencionados critérios, e mediante o devido enquadramento orçamental na dotação inscrita para 2012, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as minutas de protocolo de colaboração, anexos à referida proposta, e consequente autorização para que se proceda à transferência de 408.083,43 € (quatrocentos e oito mil, oitenta e três euros e quarenta e três cêntimos) para os Agrupamentos de Escolas do concelho de Aveiro.

## AÇÃO SOCIAL

De acordo com a proposta n.º 1/2012 da Divisão de Ação Social e Saúde Pública, do Departamento de Habitação Social e Ação Social, após as explicações do Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira, e considerando que a Fundação Graça Gonçalves - Lugar dos Afetos, apresentou através da Divisão de Ação Cultural e Saúde Pública um pedido de estabelecimento de parceria, e a mesma integra a Rede Social do concelho de Aveiro, considerando igualmente que constitui um recurso incontornável na área da infância e juventude, com estratégias de intervenção inovadora na área da promoção da saúde mental, através da qual tenta fomentar uma atitude e desenvolvimento humano positivo, recorrendo à intervenção psicossocial pelos afetos e integrando a sua ação num espaço físico positivo, considerando que o presente projeto tem a duração de dois anos e que se destina a combater a violência perpetuada contra crianças, jovens e mulheres na sua forma física, sexual e psicológica, incluindo tráfico de seres humanos, através da adoção de medidas de prevenção, considerando ainda que prestará ajuda e proteção às vítimas e perpetradores de violência mediante o aconselhamento individual e em grupo, e a grupos de risco, mediante a realização de ações de caráter preventivo, e que realizará ações de formação dirigidas a agentes específicos e aos parceiros, foi deliberado, por maioria, com as votos a favor do Sr. Presidente, e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Ana Neves, Dr.ª Teresa Christo, Dr. João Sousa e Dr.ª Helena Libório e a abstenção da Sr.ª Vereadora Dr.ª Marília Martins, ratificar a decisão de aceitação da parceria, dado o interesse da mesma, assumindo a Câmara Municipal de Aveiro a responsabilidade de coparceira e autorizar o contributo da autarquia para o desenvolvimento/implementação das ações de acordo com a referida proposta.

*Proposta*  
*Dr. A. J. Q.*  
*Dr. J.*

## AÇÃO SOCIAL

De acordo com a proposta n.º 3/2012 da Divisão de Ação Social e Saúde Pública, do Departamento de Habitação Social e Ação Social, e considerando que a Estratégia Nacional ao nível da população sem-abrigo decorre da tomada de consciência de um problema, da deficiente resposta existente a esse problema e da necessidade de consensualizar um tipo de resposta que potencie os recursos existentes, públicos e privados, considerando que a publicação da Estratégia Nacional Para a integração de Pessoas Sem-Abrigo (2009-2015) coloca como prioridade, a intervenção junto desta população, em situação de grave exclusão, considerando também que a Rede Social surge identificada como a estrutura que a nível local, deve articular a intervenção dos diferentes agentes para a sua implementação e que o CLASA - Conselho Local de Ação Social aprofundou o conhecimento da problemática dos sem-abrigo no concelho de Aveiro, tendo realizado, em finais de 2009, o primeiro diagnóstico nesta área com o apoio de várias entidades, designadamente as que constituíam o Grupo de Trabalho dos Sem Abrigo e reforçado pelas parcerias existentes entre estas entidades, enquanto elementos do Núcleo Territorial dos PRI's de Aveiro, considerando ainda que durante o ano de 2010 foram consolidadas e reforçadas as parcerias existentes, realizados workshops/oficinas temáticas para atualização do Diagnóstico Social e Plano Desenvolvimento Social do concelho de Aveiro, tendo sido incluído nestes instrumentos de planeamento esta área dos sem-abrigo, conforme preconizado no PNAI - Plano Nacional de Ação Para a Inclusão 2008-2010 e que a criação de um Núcleo de Planeamento e Intervenção com Pessoas Sem-Abrigo, é reconhecida pelos vinte e um parceiros envolvidos no presente protocolo, como uma mais-valia para a intervenção social que se pretende desenvolver nesta área, pressupondo uma abordagem multidimensional deste problema, nomeadamente ao nível da prevenção de situações de risco de sem-abrigo, diagnóstico das situações e acompanhamento dos casos, qualificação e avaliação da intervenção, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o Protocolo de Parceria para criação e funcionamento do Núcleo de Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo de Aveiro, assinado pelos diversos parceiros, em 10/04/2012, a Autorizar igualmente a coordenação do mesmo, no primeiro ano, período experimental de funcionamento, pela Câmara Municipal de Aveiro/ Divisão de Ação Social e Saúde Pública.

## HABITACÃO SOCIAL

De acordo com a proposta n.º 36/2012 da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Ação Social, e considerando que o parecer técnico do Departamento de Gestão e Obras Municipais de 20 de outubro de 2011 refere que “a moradia em causa se encontra num mau estado de conservação, resultado da falta de conservação ao longo do tempo, dos agentes climáticos, bem visíveis ao nível das fachadas, cobertura e paredes interiores”, considerando igualmente que no dia 27 março a D.ª Cláudia da Glória Santos esteve presente no atendimento da Sra. Vereadora Dr.ª Maria da Luz Nolasco, informando que o estado de conservação da habitação se tinha agravado e nessa data, as Técnica Superiores desta Divisão, juntamente, com a Eng.ª Maria Isabel Lopes da Divisão de Projetos e Obras se deslocaram à morada em epígrafe, tendo verificado que as condições de salubridade e estruturais da moradia se tinham agravado, sendo imperativo evacuar o casal da habitação, considerando ainda que por indicação da Sra. Vereadora Dr.ª Maria da Luz Nolasco se providenciaram as diligências necessárias a fim de evitar a ocorrência de eventuais danos

morais e materiais ao agregado familiar, nomeadamente, a entrega provisória da chave do Bloco 35 R/c A (tipologia T2) da Urbanização Social de Santiago, tendo o agregado familiar se comprometido, através de requerimento, a mudar para uma habitação de tipologia adequada (T1) assim que esta Autarquia reúna condições para o efeito, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho da Sra. Vereadora de 27 de março de 2012, relativamente ao realojamento do agregado familiar da D.<sup>a</sup> Cláudia da Glória de Sousa Santos, na habitação acima referida, sendo que no respetivo Contrato de Arrendamento constará que a família será transferida para uma habitação de tipologia adequada, T1, aquando das condições reunidas para o efeito.

### HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a proposta n.º 37/2012 da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Ação Social, e considerando o agregado familiar reside num anexo, adaptado de um antigo celeiro que não reúne o mínimo de condições de habitabilidade, considerando ser um casal de idade avançada, com problemas graves de saúde, foi deliberado, por unanimidade, que o agregado familiar seja considerado em "Situação de Emergência" nos termos da alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 797/76 de 6 de novembro e do Despacho 38/SEHU/85 e que o seu realojamento ocorra aquando da existência de um fogo devoluto para proceder ao seu realojamento e, considerando, para o efeito, a prioridade das Situações já consideradas de "Emergência" e que ainda se encontram por resolver.

### HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a proposta n.º 39/2012 da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Ação Social, e considerando que de acordo com as informações obtidas, a habitação sita na Urbanização de Santiago, Bloco 31 -3º D, foi sempre a morada de Tarsila Delgado e que estão reunidas as condições para se proceder a mudança de titularidade do contrato de arrendamento em causa para o nome da moradora, de acordo com a alínea b) do ponto 1 do artigo 29.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais, Propriedade do Município de Aveiro, que refere que "o contrato de arrendamento não caduca por morte do arrendatário, transmitindo-se os seus direitos e obrigações por meio de novo contrato se lhe sobrevier descendentes que com ele convivessem há mais de um ano", e considerando também que na sequência do processo de sistematização das rendas em atraso, Tarsila Delgado solicitou a regularização da dívida de rendas contraída em nome do seu pai, Antonio Mateus Delgado, através de Plano de liquidação de Dívida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Plano de liquidação de Dívida referente a 287,31€ (duzentos e oitenta e sete euros e trinta e um cêntimos), em prestações mensais no valor de 10€ (dez euros), com início em 01/05/2012, bem como a mudança da titularidade do Contrato de Arrendamento da referida habitação para nome de Tarsila Giseele da Silva Delgado, filha do Sr. Antonio Mateus Delgado.

### HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a proposta n.º 38/2012 da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Ação Social, e considerando que se trata de situação de sobreocupação do espaço que acarreta

*Handwritten signatures and initials at the top of the page.*

dificuldades no nível da organização doméstica, de relacionamento familiar e desestruturação no que se refere as vivências quotidianas da família e ausência de privacidade, considerando também que o casal e o menor partilham um quarto, e a mãe e o filho de 18 anos partilham o mesmo quarto, fatores que se revelam negativos no crescimento, desenvolvimento e equilíbrio do menor, integrado no agregado familiar alargado, e considerando que o agregado familiar de Ana Sofia Fernandes não reúne capacidade económica para proceder ao arrendamento de uma habitação no mercado de arrendamento regular, foi deliberado, por unanimidade, considerar em "Situação de Emergência" o agregado familiar de Ana Sofia Fernandes nos termos da a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 797/76 de 6/11 e do Despacho 38/SEHU/85 e cujo realojamento seja efetuado aquando da existência de fogo devoluto da Autarquia ou, através do IHRU - Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, dado tratar-se de realojamento, por motivo de sobrelotação do espaço não devera a Camara Municipal proceder ao realojamento de mais nenhum núcleo familiar que integre o agregado familiar da titular do Contrato de Arrendamento referente ao Bloco 26 -1.º Esquerdo.

### **CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS DE AVEIRO**

De acordo com a proposta n.º 06/2012 da Divisão do Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, do Departamento de Cultura e Turismo, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a organização conjunta das Jornadas do Internato Médico do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E.P.E. – Hospital de Aveiro, nos dias 12 e 13 de abril de 2013, no Pequeno Auditório do Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, suportando a entidade as despesas com equipamento sonoro e audiovisual e as respetivas despesas de funcionamento, no valor total de 1.094,70€ (mil e noventa e quatro euros e setenta cêntimos), com IVA à taxa legal em vigor já incluído.

### **RECURSOS HUMANOS**

No seguimento do processo de inquérito n.º 3/2011 instaurado ao arguido Francisco Marinho, e com base no teor do relatório proferido pela instrutora, no qual propõe que seja aplicado ao arguido a pena de repreensão escrita prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º, no n.º 1 do artigo 10.º e no artigo 15.º, todos do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, e tendo sido realizada a votação por escrutínio secreto, foi deliberado, por unanimidade, aplicar ao arguido FRANCISCO MARINHO a Pena de Repreensão Escrita, proposta pela instrutora.

### **GESTÃO URBANÍSTICA DE OBRAS PARTICULARES**

Na sequência da vistoria efetuada às obras de urbanização do loteamento sito no lugar dos Aidos, Freguesia de Oliveirinha, respeitante ao processo de obras n.º 312/2003, em nome de Casa Italiana - Construções, Lda., e tendo presente a informação n.º 1560/2012 da Divisão de Gestão Urbanística, do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, foi deliberado, por unanimidade, deferir a receção definitiva das obras de urbanização tituladas pelo alvará de loteamento n.º 14/2005, bem como a libertação da caução.

### **GESTÃO URBANÍSTICA DE OBRAS PARTICULARES**

Na sequência da vistoria efetuada às obras de urbanização do loteamento sito na Rua Amadeu do Vale, Freguesia de Cacia, respeitante ao processo de obras n.º 7/2004, em nome de MARIA DULCE GOMES LOPES, e

tendo presente a informação n.º 1537/2012 da Divisão de Gestão Urbanística, do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, foi deliberado, por unanimidade, deferir a receção definitiva das obras de urbanização tituladas pelo alvará de loteamento n.º 34/2005, bem como a libertação da caução.

### GESTÃO URBANÍSTICA DE OBRAS PARTICULARES

Face ao requerimento de CRUZ VERMELHA PORTUGUESA, inserido no processo de obras n.º 110/2009, a solicitar a isenção do pagamento da taxa urbanística por força da isenção da parcela T2, devida pela construção da sede administrativa e funcional da Cruz Vermelha de Aveiro/Equipamento de Apoio Social/acolhimento temporário/linha social de emergência social/Unidade de Saúde-Cuidados Continuados, sita na Praça Rainha D.ª Leonor, na Freguesia da Glória, e de acordo com a informação da Divisão de Administração do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, datada de 30 de março do corrente ano, foi deliberado, por unanimidade, reconhecer o projeto de âmbito social e comunitário e assim, a isentar o valor da parcela T2, nos termos do n.º 3 do artigo 42.º, do Regulamento Urbanístico Municipal.

O Sr. Vereador Dr. João Sousa referiu que, seguindo a linha de anteriores intervenções, quando a Câmara comunicar às entidades requerentes as isenções concedidas, neste caso à Cruz Vermelha, deverá informar a requerente do valor inicialmente devido e o valor a pagar após a isenção. Desta forma será possível divulgar adequadamente o valor que a Câmara deixou de receber em favor da entidade requerente.

### APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de janeiro, tendo a mesma sido distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 13:10. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que foi assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e por mim, \_\_\_\_\_, João Carlos Vaz Portugal, Diretor do Departamento Administrativo e de Pessoal.

